



DECRETO Nº 234, DE 10 DE SETEMBRO DE 1957.

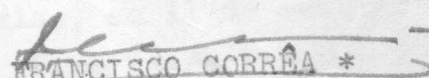
O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

DECRETA :

Art. 1º - Fica retificado para "N", o Padrão do cargo, em Comissão, de Chefe do Serviço de Fiscalização, a que se refere o art. 3º, do Decreto nº 229, de 6 de setembro de 1957.

Art. 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a contar de 6 de setembro de 1957, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de setembro de 1957.

  
\* FRANCISCO CORRÊA \*

PREFEITO

